LEI Nº 2426 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110 - Obras e Instalações
1376448.1.003-Obras de Saneamento CR$ 67.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... CR$ 67.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de setembro de 1993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 92/93